



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1417/GR, de 3 de setembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.615.817/0002-22, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.304,24 (oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), bem como a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos dos incisos I e II e §2.º do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, e item 10 do Contrato n.º 09/2016, conforme o Processo n.º 23231.000190.2017-01.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR